

## Fazenda Pública

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-ESTADO DO PARANÁ

Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733- E-mail: [CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br](mailto:CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br)

Processo n.º 0022487-67.2023.8.16.0185 (PROJUDI)

EDITAL - CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA CARAVAGGIO LTDA., DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 0022487-67.2023.8.16.0185 (PROJUDI), EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, EM QUE É RECUPERANDA A TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA CARAVAGGIO LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N. 81.718.751/0001-40, COM SEDE NA RUA GUSTAVO KABITSCHKE, N. 628 - RIO VERDE - COLOMBO/PR - CEP: 83.405-000. A Doutora Luciane Pereira Ramos, MM.ª Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA CARAVAGGIO LTDA., para comparecer virtualmente à Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, a se realizar de modo virtual, em **primeira convocação**, no dia **06 de junho de 2024**, às 13h30min por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 05 de junho de 2024, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail [rjcaravaggio@nasserdemelo.com.br](mailto:rjcaravaggio@nasserdemelo.com.br). Através do e-mail cadastrado junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em **segunda convocação** que será realizada no dia **13 de junho de 2024**, às 13h30min, também de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 12 de junho de 2024, às 13h30m, ou seja, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail [rjcaravaggio@nasserdemelo.com.br](mailto:rjcaravaggio@nasserdemelo.com.br). Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, três horas antes do ato, ou seja, 10h30m, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube. A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administração judicial, em primeira convocação até às 13h30m do dia 05 de junho de 2024, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30m horas do dia 12 de junho de 2024, 24 horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administração Judicial, NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS na Rua Desembargador Motta, nº 3727, Curitiba/PR, CEP 80430-232, ou, ainda, ii) por meio do e-mail a ser enviado para [rjcaravaggio@nasserdemelo.com.br](mailto:rjcaravaggio@nasserdemelo.com.br). Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora judicial: <https://www.nasserdemelo.com.br/>. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <https://www.nasserdemelo.com.br/>, e afixado na sede da Recuperanda, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: <https://www.nasserdemelo.com.br/>.